



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.219 DE 05 DE MAIO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 034/2005 PROC. 1702/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.0700 – DIRETORIA DE TRANSPORTES	
15.452.0015.1025 – Aquisição de Motoniveladoras	
4590.00 – Aplicações Diretas	+ R\$ 750.000,00
TOTAL	+ R\$ 750.000,00

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.0200 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2006 – Manutenção da Diretoria de Administração	
3390.00 – Aplicações Diretas	- R\$ 70.000,00
4490.00 – Aplicações Diretas	- R\$ 100.000,00

02 – PODER EXECUTIVO	
02.0700 – DIRETORIA DE TRANSPORTES	
15.452.0015.2015 – Manutenção da Diretoria de Transportes	
4490.00 – Aplicações Diretas	- R\$ 580.000,00
TOTAL	- R\$ 750.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 05 DE MAIO DE 2005.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 05 DE MAIO DE 2005.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO